

EFEITOS DA PROVISÃO PARA PERDAS DE CRÉDITO ESPERADAS SOB IFRS 9 NA QUALIDADE DOS RESULTADOS E NA ESTRUTURA DE CAPITAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BRASILEIRAS

Christian Gresik Amaral de Almeida¹

Elifaz Pereira Anuniação²

Volnei Trevisanuto Junior³

RESUMO: Até o ano de 2017 era aplicado no Brasil o CPC 38 (Instrumentos Financeiros: reconhecimento e mensuração), equivalente ao IAS 39, em que tinha como aplicação a perda de valor recuperável de ativos financeiros através da evidência objetiva de perda no valor recuperável. Entretanto, com a incapacidade de refletir tempestivamente o risco econômico associado às operações de crédito das instituições financeiras passou-se a adotar, a partir do ano de 2018, o IFRS 9 (CPC 48) em que introduziu o modelo de perdas de crédito esperadas (*Expected Credit Loss – ECL*), alterando o reconhecimento, a mensuração e o momento das provisões para perdas em instrumentos financeiros. No setor bancário, essa mudança impactou diretamente o resultado contábil e a estrutura de capital dessas instituições. Este estudo tem como objetivo analisar os efeitos da provisão para perdas de crédito esperadas, decorrente da adoção do IFRS 9, sobre indicadores de qualidade dos resultados e de estrutura de capital de instituições financeiras brasileiras. A pesquisa utiliza dados secundários extraídos do IFData/Banco Central do Brasil, no período de 2014 a 2024, contemplando os momentos pré e pós-adoção do IFRS 9. Metodologicamente, aplicou-se estatística descritiva, testes de diferença de médias e modelo de regressão linear para avaliar a associação entre provisões ECL, qualidade dos resultados e a estrutura de capital. Os resultados indicaram que, no período pós-IFRS 9, as instituições financeiras brasileiras apresentaram aumento das provisões para perdas de crédito esperadas e do lucro líquido, sem alterações estatisticamente significativas na razão provisão/crédito, na rentabilidade sobre ativos e nos indicadores de estrutura de capital, sugerindo impactos mais econômicos do que estatísticos sobre a qualidade dos resultados e a solvência. Nesse contexto, a principal contribuição deste estudo reside na utilização de uma base de dados regulatória ampla e padronizada, o IFData do Banco Central do Brasil, cobrindo o período de 2014 a 2024 e permitindo comparar, em uma mesma estrutura analítica, os estágios pré e pós-adoção da IFRS 9. Do ponto de vista metodológico, o trabalho integra indicadores de qualidade dos resultados contábeis (LLP, LLP *Ratio*, Lucro, ROA e volatilidade dos lucros) e de estrutura de capital (Capital, Patrimônio Líquido, Ativos Totais e PA *Ratio*) em modelos estatísticos que exploram a associação com a provisão para perdas de crédito esperadas sob a IFRS 9. Essa abordagem conjunta contribui para o avanço da literatura nacional ao oferecer evidência empírica recente sobre os efeitos da norma nas maiores carteiras de crédito classificadas de conglomerados bancários, utilizando ferramentas quantitativas típicas da pesquisa empírico-analítica em contabilidade e finanças.

Palavras-chave: IFRS 9. perdas de crédito esperadas. Qualidade dos resultados. Estrutura de capital. Instituições financeiras.

¹Mestrando em Controladoria e Finanças na FIPECAFI.

²Docente do curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Ilhéus, Centro de Ensino Superior, Ilhéus, Bahia, Mestre em Contabilidade pela Fucape e Doutorando pela UAA-Universidade Autônoma de Assuções.

³Mestrando em Controladoria e Finanças na FIPECAFI.

ABSTRACT: Until 2017, CPC 38 (Financial Instruments: Recognition and Measurement), equivalent to IAS 39, was applied in Brazil, which applied the impairment of financial assets through objective evidence of impairment. However, due to its inability to promptly reflect the economic risk associated with the credit operations of financial institutions, starting in 2018, IFRS 9 (CPC 48) was adopted, introducing the expected credit loss (ECL) model, changing the recognition, measurement, and timing of provisions for losses on financial instruments. In the banking sector, this change had a direct impact on the accounting results and capital structure of these institutions. This study aims to analyze the effects of the provision for expected credit losses, resulting from the adoption of IFRS 9, on indicators of the quality of results and capital structure of Brazilian financial institutions. The research uses secondary data extracted from IFData/Central Bank of Brazil, for the period from 2014 to 2024, covering the periods before and after the adoption of IFRS 9. Methodologically, descriptive statistics, mean difference tests, and a linear regression model were applied to assess the association between ECL provisions, earnings quality, and capital structure. The results indicated that, in the post-IFRS 9 period, Brazilian financial institutions showed an increase in provisions for expected credit losses and net income, with no statistically significant changes in the provision/credit ratio, return on assets, and capital structure indicators, suggesting more economic than statistical impacts on the quality of results and solvency. In this context, the main contribution of this study lies in the use of a comprehensive and standardized regulatory database, IFData from the Central Bank of Brazil, covering the period from 2014 to 2024 and allowing for a comparison, within the same analytical framework, of the pre- and post-adoption stages of IFRS 9. From a methodological point of view, the study integrates indicators of accounting results quality (LLP, LLP Ratio, Profit, ROA, and profit volatility) and capital structure (Capital, Net Equity, Total Assets, and PA Ratio) in statistical models that explore the association with the provision for expected credit losses under IFRS 9. This joint approach contributes to the advancement of the national literature by offering recent empirical evidence on the effects of the standard on the largest classified credit portfolios of banking conglomerates, using quantitative tools typical of empirical-analytical research in accounting and finance.

Keywords: IFRS 9. Expected credit losses. Quality of results. Capital structure. Financial institutions.

1 INTRODUÇÃO

As instituições financeiras e a contabilidade destas instituições desempenham papel central na estabilidade do sistema econômico, uma vez que tem papel fundamental no funcionamento do sistema capitalista (Vasconcelos, Ferreira & Neto, 2020), reflete a mensuração do risco de crédito, a formação do resultado e a posição patrimonial das entidades. Também em períodos singulares da história da humanidade, como Crises Econômicas e Pandemia da Covid-19, os bancos exerceram papel único, pois conforme Borges et al. (2021) o setor bancário desempenhou papel essencial na mitigação do choque macroeconômico e

financeiro provocado pela pandemia, ao apoiar os mutuários afetados, mantendo o fluxo de crédito para a economia real e preservando a estabilidade financeira.

A Crise Econômica Internacional de 2007/2008 evidenciou fragilidades nos modelos contábeis então vigentes, especialmente no reconhecimento tardio das perdas de crédito sob o modelo de perdas incorridas previsto no IAS 39 (Ndede, 2025). Como resposta, o *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu o IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, introduzindo o modelo de perdas de crédito esperadas (ECL), que passou a vigorar no Brasil a partir de 2018 Vasconcelos, Ferreira e Neto (2020).

No Brasil, a IFRS 9 foi incorporada por meio do CPC 48, representando uma transformação estrutural na contabilidade do risco de crédito, cujos efeitos se estendem à mensuração das perdas, à qualidade dos resultados e à estrutura de capital das instituições financeiras (Reis, Niyama e Bandeira, 2021; Ribeiro et al., 2024). O modelo de perdas esperadas exige a incorporação de informações prospectivas (Kaesha, Kiarie e Githinji, 2025), modelos estatísticos (Costa, 2025) e variáveis macroeconômicas (Sobral et al., 2021), antecipando o reconhecimento das perdas e ampliando o conservadorismo contábil, ao mesmo tempo em que intensifica o uso do julgamento profissional e o potencial de discricionariedade gerencial, com impactos relevantes sobre o resultado, o patrimônio e a qualidade da informação contábil (Kyiu e Tawiah, 2023; Kristin & Yandari, 2025; Souza e Rocha, 2023).

O presente artigo tem como objetivo geral analisar os efeitos da provisão para perdas de crédito esperadas, decorrente da adoção do IFRS 9, sobre os indicadores de qualidade dos resultados e de estrutura de capital das instituições financeiras brasileiras, no período pré e pós-adoção desta norma. Apesar da disponibilidade de dados públicos regulatórios no IFData/BACEN, ainda são escassos os estudos empíricos que analisam, de forma integrada, os efeitos da provisão para perdas de crédito esperadas sobre indicadores de qualidade dos resultados e de estrutura de capital no contexto brasileiro, especialmente considerando a comparação entre os períodos pré e pós-IFRS 9. Diante disso, este estudo busca responder a seguinte questão problema: Em que medida a provisão para perdas de crédito esperadas, introduzida pela IFRS 9, alterou o comportamento dos indicadores de qualidade dos resultados e de estrutura de capital das instituições financeiras brasileiras?

Como objetivos específicos este artigo pretende caracterizar a evolução das provisões para perdas de crédito das instituições financeiras brasileiras no período pré e pós a IFRS 9,

com base nos dados do IFData/BACEN; comparar os indicadores de qualidade dos resultados (LLP, LLP_Ratio, Lucro, ROA) antes e após a adoção do IFRS 9; analisar os efeitos das provisões ECL sobre indicadores de estrutura de capital (Capital, Patrimônio, Ativos, PA_Ratio); e, testar estatisticamente se a adoção do IFRS 9 está associada a mudanças significativas nos indicadores analisados, por meio de testes de diferenças de médias e modelo de regressão.

O estudo adota uma abordagem quantitativa, empírico-analítica e longitudinal, utilizando dados secundários do IFData do Banco Central do Brasil no período de 2014 a 2024. A amostra compreende os principais bancos brasileiros, permitindo a comparação entre os períodos pré e pós-adoção do IFRS 9. Os procedimentos analíticos incluem estatística descritiva, testes de diferenças de médias e regressões lineares, com o objetivo de examinar a associação entre a provisão para perdas de crédito esperadas (ECL) e os indicadores de qualidade dos resultados e de estrutura de capital.

Do ponto de vista teórico, este estudo contribui para a literatura ao analisar de forma integrada os efeitos do IFRS 9 sobre a provisão para perdas de crédito esperadas, a qualidade dos resultados contábeis e a estrutura de capital das instituições financeiras. Em termos práticos, os resultados oferecem subsídios para gestores, reguladores e usuários das demonstrações financeiras ao evidenciar os efeitos do reconhecimento antecipado das perdas de crédito sobre o desempenho contábil. As evidências podem apoiar decisões relacionadas à gestão de risco, à alocação de capital e à avaliação da qualidade dos resultados no contexto pós-IFRS 9.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 O IAS 39 e as Crises financeiras

A evolução da contabilidade financeira é historicamente marcada por crises econômicas e financeiras que expuseram fragilidades nos modelos de reconhecimento, mensuração e divulgação das informações contábeis. Segundo Oliveira e Rodrigues (2019, p. 5) “conforme explicado no *Project Summary* do IFRS 9, durante a crise financeira, o atraso no reconhecimento de perdas de crédito em empréstimos e outros instrumentos financeiros foi identificado como uma fraqueza nos padrões contábeis existentes”. Dantas et al. (2017) corroboram esse pensamento ao afirmarem que evidenciar perdas apenas no momento em que elas ocorrem,

como previsto no modelo IAS 39, representava uma deficiência, pois incentivava a constituição de reservas ocultas que poderiam ser utilizadas para suavizar ou maquiar resultados em períodos adversos.

Nesse sentido, a crise financeira internacional de 2008 constituiu um marco fundamental no processo de mudança da norma contábil, ao evidenciar que o modelo de perdas incorridas previsto no IAS 39 não era capaz de refletir tempestivamente o risco econômico associado às operações de crédito das instituições financeiras. Vasconcelos, Ferreira e Neto (2020) ressaltam que a crise do subprime evidenciou que o reconhecimento tardio das perdas por *impairment* representava uma fragilidade das normas, uma vez que, sob a ótica da essência econômica, tais perdas deveriam ser provisionadas quando já houvesse evidência probabilística de que as perdas esperadas seriam maiores.

Nesta seara Santos et al. (2022, p. 218) esclareceram que:

A crise financeira de 2007/2008 levou os normatizadores à situação de pensarem na adoção, bem mais conservadora, da ideia da perda estimada para substituir a perda efetiva, a fim de proporcionar condição de mais resguardo patrimonial contra oscilações maiores nas ondas de irrecuperabilidade; é claro que, em situações totalmente anômalas como a dessa crise, não há perda que possa vir a ser adequadamente estimada, mas ficou a lição de talvez ser necessária a adoção de um critério mais conservador do que o que vinha sendo aceito pelas normas internacionais.

De acordo com Ernst & Young e Fipecafi (2009), a perda do valor recuperável de um ativo financeiro ocorre quando o seu valor contábil supera o montante estimado a ser recuperado, levando em consideração o valor do dinheiro no tempo, devendo ser reconhecida apenas quando existirem evidências claras de sua materialização, sendo também exigido o reconhecimento da perda quando houver informações analisáveis que indiquem uma redução mensurável nos fluxos de caixa futuros.

Para Melo e Souza (2018) de acordo com o CPC 38, a perda no valor recuperável somente deve ser reconhecida quando houver evidência objetiva de perdas incorridas, não sendo permitido o reconhecimento de perdas estimadas com base em eventos futuros; assim, a norma determina que apenas perdas efetivamente ocorridas podem ser registradas contabilmente.

Diante dessas constatações, as normas contábeis passaram a ser questionadas não apenas quanto à sua neutralidade, mas também quanto ao seu papel potencialmente pró-cíclico, podendo ser capaz de amplificar crises ao retardar o reconhecimento de perdas. Assim, o *International Accounting Standards Board* (IASB) iniciou o processo de substituição do IAS 39 pelo IFRS 9 (Instrumentos Financeiros) – no Brasil aplicado através do CPC 48 em vigor desde

2018 – com o objetivo de alinhar a contabilidade às práticas modernas de gestão de risco e “estabelecer princípios para os relatórios financeiros de ativos financeiros e passivos financeiros que devem apresentar informações pertinentes e úteis aos usuários de demonstrações contábeis para a sua avaliação dos valores, época e incerteza dos fluxos de caixa futuros da entidade” (Pronunciamento Técnico CPC-48, 2016, p. 2).

2.2 IFRS 9 e o modelo de perdas de crédito esperadas

No contexto da convergência das normas contábeis brasileiras aos padrões internacionais, com o objetivo de ampliar a comparabilidade e a uniformidade das demonstrações financeiras, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu, em 22/12/2016, o Pronunciamento Técnico CPC 48, alinhado ao IFRS 9, que alterou o reconhecimento e a mensuração das Perdas Esperadas em Crédito de Liquidação Duvidosa – PECLD ao adotar o modelo de perdas esperadas em substituição ao critério de perdas incorridas previsto no IAS 39, anteriormente aplicado no Brasil (Alves et al., 2020). Reis, Niyama e Bandeira (2021, p. 1) destacam que a IFRS 9 “surge com a proposta de possuir menos *bright lines* e propiciar maior julgamento profissional, assumindo características típicas de normas baseadas em princípios”.

O principal avanço conceitual do IFRS 9 reside na substituição do modelo de perdas incorridas pelo modelo de perdas de crédito esperadas (Borges et al., 2021). Esse modelo exige o reconhecimento de perdas desde o reconhecimento inicial do ativo financeiro, com base em expectativas futuras de inadimplência e cenários macroeconômicos. Para Bonelli et al. (2021) o cálculo da perda esperada de um empréstimo deve ser realizado desde sua origem ou aquisição, considerando sua qualidade creditícia desde o reconhecimento inicial até a data de reporte. Este autor ainda explana que “a perda esperada deve considerar informações prospectivas em diferentes cenários macroeconômicos” (Bonelli et al., 2021, p. 9). Sobral et al. (2021, p. 4) complementam afirmando que “as empresas precisam estimar suas perdas a partir do estudo de diversas *proxys*, como histórico de perdas e inadimplência, perspectivas econômicas de nível de desemprego, crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), inflação, entre outros, além de avaliar o comportamento dos seus clientes”. Silveira (2025) aprofunda essa discussão ao evidenciar que variáveis macroeconômicas como IPCA, taxa de desemprego e câmbio exercem

influência significativa sobre a probabilidade de *default*, reforçando a necessidade de modelos econométricos robustos para a mensuração da ECL.

A metodologia de perdas esperadas prevista na Resolução CMN 4.966/2021, alinhada aos requisitos de capital do Comitê de Basileia e ao IFRS 9, elimina a necessidade de aguardar o atraso no pagamento do principal e dos encargos para o reconhecimento das perdas (Oliveira & Lumertz, 2023). Segundo Costa Junior (2019, p. 3) “o modelo de ‘*impairment*’ da IFRS 9 adota o conceito de perda esperada já consagrado no meio bancário”. O modelo de ECL exige a mensuração conjunta de três componentes fundamentais: probabilidade de *Default* (PD), perda dado um evento de *Default* (LGD) e exposição no momento do *default* (EAD) (Criscuolo, 2021) e pode ser visto na seguinte fórmula:

$$ECL = PD * LGD * EAD$$

“Sendo, PD a probabilidade que a perda de crédito ocorra, LGD a perda que aconteceria se o evento de perda ocorrer, e EAD o valor da perda no momento de ocorrência” (Criscuolo, 2021, p. 33). Como os bancos nacionais possuem autonomia para desenvolver seus modelos internos de risco de crédito, eles tendem a alinhar-se às exigências do Acordo da Basileia, adotando premissas semelhantes para a entrada de dados (Vasconcelos, Ferreira e Neto, 2020). Os autores ainda ressaltam que “A IFRS 9 está alinhada com a Basileia, demonstrando maior conservadorismo por determinar a metodologia que deve ser aplicada na classificação e mensuração das perdas”.

Para elucidar será exposto a seguir um exemplo simplório abordado por Santos et al. (2022, p. 218): supondo que uma empresa tenha um saldo de contas a receber a valor presente de R\$ 100.000,00; conforme avaliação da empresa por meio do seu modelo de crédito, a probabilidade de ocorrer *default* na ordem de 13%; do valor integral das perdas com crédito ocorrida e empresa consegue reaver 60%. Desta forma, o PECLD será:

$$\text{PECLD} = \text{Montante Exposto} * \text{Probabilidade de default} * \text{Recuperação das perdas}$$

$$\text{PECLD} = 100.000,00 * 13\% * 40\%$$

$$\text{PECLD} = 5.200,00$$

Com base neste exemplo o valor de R\$ 5.200,00 seria reconhecido contabilmente por meio de um débito no resultado e um crédito em uma conta retificadora do ativo.

Esse modelo de Perdas de Crédito Esperadas (ECL), embora traga maior tempestividade, introduz um nível de subjetividade e julgamento profissional, o que pode ampliar a discricionariedade gerencial. Para Pereira (2024) o reconhecimento das perdas pelo modelo de perdas esperadas pode ampliar a discricionariedade gerencial, uma vez que se fundamenta em estimativas macroeconômicas e em projeções de caráter prospectivo. Kyiu e Tawiah (2023) corroboram ao explanarem que a ampliação do julgamento gerencial trazida pela IFRS 9 eleva a discricionariedade sobre as informações divulgadas, tornando os gestores mais inclinados a apresentar conteúdos que influenciem investidores e participantes do mercado a manterem seus vínculos com o banco.

Além disso, a Pandemia de Covid-19 acrescentou nesse contexto um cenário de incertezas financeiras e econômicas para as empresas, necessitando ainda mais de uma assertividade nas perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa. Para Gonçalves e Carlin (2021), com esse objetivo, a IFRS publicou, em 2020, orientações sobre a aplicação da IFRS 9, posteriormente adaptadas no Brasil pelo CPC 48, destacando que a adequada aplicação da norma exige o uso do julgamento profissional e ajustes na abordagem de mensuração das Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD).

Nesse sentido, a IFRS 9 desloca parte significativa da responsabilidade pela qualidade da informação do normatizador para os preparadores e auditores das demonstrações financeiras, tornando o julgamento profissional um elemento central da contabilidade do risco de crédito.

Sousa et al. (2022) demonstraram em seus resultados que a adoção do modelo de perdas esperadas, instituído pela IFRS 9, aumentou a perspectiva da prática do gerenciamento de resultados por entidades não financeiras. Ribeiro et al. (2024, p. 2), em estudo internacional com bancos de países do G20, constatam que “as perdas esperadas de crédito reconhecidas pelo IFRS 9 são maiores do que pelo IAS 39, sugerindo um modelo contábil mais conservador e que a nova norma afetou tanto o desempenho e a posição financeira dos bancos”.

2.3 Qualidade dos resultados contábeis

A qualidade dos resultados contábeis constitui um dos constructos centrais da pesquisa contábil empírica contemporânea, por refletir o grau em que o lucro reportado representa de forma fidedigna o desempenho econômico subjacente da entidade e é útil para a tomada de decisão dos usuários da informação. Para Souza e Rocha (2023) o lucro contábil é relevante para diversos tomadores de decisão por refletir o desempenho atual da empresa e, quando divulgado com maior precisão e sem distorções, contribui para uma melhor representação do patrimônio e para o aprimoramento da qualidade da informação contábil.

A literatura reconhece que resultados de alta qualidade são aqueles caracterizados por maior persistência, previsibilidade, menor nível de gerenciamento, maior conservadorismo e maior relevância informacional para o mercado de capitais (Pereira, 2024; Souza e Rocha, 2023; Kristin & Yandari, 2025; Santana et al., 2021).

Coelho, Niyama e Rodrigues (2011), destacaram em sua pesquisa internacional usando dados de 1999 a 2010, que a qualidade da informação contábil tem sido tradicionalmente mensurada por atributos como persistência dos resultados, conservadorismo, transparência, *value relevance* e gerenciamento de resultados, sendo esses atributos amplamente utilizados para avaliar os impactos da adoção das IFRS sobre o conteúdo informacional das demonstrações financeiras e, concluíram que a transparência era o principal atributo mais usado para qualificar a informação contábil.

Mazzioni e Klann (2016), ao investigarem determinantes da qualidade da informação contábil em um contexto internacional, concluíram que a qualidade dos resultados é influenciada não apenas pelos padrões contábeis adotados, mas também por características empresariais, como alavancagem financeira e a internacionalização das atividades empresariais. Os autores destacaram que menores níveis de alavancagem estão associados a maiores escores de qualidade da informação contábil, sugerindo uma relação direta entre estrutura de capital e qualidade dos resultados.

No contexto brasileiro, Brunozi Júnior (2016) aprofunda essa discussão ao demonstrar que práticas discricionárias dos gestores, refletidas em *accruals* e *book-tax-differences* anormais, afetam negativamente a qualidade dos resultados. Segundo o autor, as BTDA anormais “incentivam os *accruals* discricionários e diminui a qualidade dos *accruals*”, diminuem a qualidade dos lucros, tornando-os menos persistentes, menos conservadores e menos

relevantes”. Além disso, concluiu que “os efeitos das BTD anormais sobre a qualidade dos resultados foram mais pronunciados após a adoção das IFRS”.

Para Araújo e Rodrigues (2022) que aplicaram uma pesquisa envolvendo a qualidade da informação contábil em período da Covid-19 concluíram que a variável de interesse Covid-19 apresentou significância estatística e relação negativa com o gerenciamento de resultados, indicando que, durante os sete trimestres afetados pela pandemia (2020 a 2021.3), houve maior influência sobre essa prática, com potenciais efeitos negativos para os usuários da informação contábil. Esse resultado reforça que ambientes de elevada incerteza econômica tendem a ampliar o uso discricionário das normas contábeis.

Pesquisas mais recentes, como a de Teodósio et al. (2023, p. 13) apontaram que “a partir da análise da relação entre a qualidade das informações contábeis e o risco sistemático, verificou-se que os lucros menos previsíveis e as estratégias de gerenciamento de resultados por *accruals* discricionários potencializam o risco sistemático” indicando que a qualidade da informação contábil exerce papel relevante na precificação de ativos e no custo de capital.

No que se refere especificamente à Demonstração do Resultado do Exercício Gomes e Cavalcante (2025), demonstraram que a DRE é central na produção e no uso da informação contábil, cuja qualidade depende da integração de atributos como relevância, fidedignidade, tempestividade e comparabilidade, bem como de sua articulação com indicadores financeiros e modelos preditivos, ampliando sua capacidade de diagnóstico além da mera conformidade normativa.

Já a pesquisa de Gomes e Reina (2025) evidenciou que a qualidade da informação contábil apresenta associação positiva e estatisticamente significativa com o risco sistemático nos mercados emergentes, sendo essa relação influenciada pelo ambiente informacional de cada país.

À luz desses estudos citados, independentemente da questão temporal em que foram produzidos ou aplicados, observa-se que a qualidade dos resultados contábeis é um constructo multidimensional, sensível a fatores normativos, institucionais, econômicos e gerenciais sendo relevante a sua análise e, no contexto do IFRS 9, a provisão para perdas de crédito esperadas assume papel central nessa discussão, uma vez que altera o tempo e a magnitude do reconhecimento das perdas, impactando diretamente métricas provisões, tempestividade, conservadorismo, persistência, transparência, previsibilidade e gerenciamento de resultados.

Para este artigo serão usadas como variáveis de análise da qualidade da informação contábil a Provisão para Perdas de Crédito (LLP), a razão Provisão/Crédito (LLP_Ratio), Lucro Líquido (Lucro) e a Razão Lucro/Ativos (ROA).

Assim, a análise dos impactos do IFRS 9 sobre indicadores de qualidade dos resultados mostra-se teoricamente consistente e empiricamente relevante, especialmente no setor financeiro, em que a provisão para perdas de crédito constitui um dos principais agentes do gerenciamento de resultados.

2.4 Estrutura de capital

Além dos efeitos sobre o resultado, a provisão para perdas esperadas impacta diretamente o patrimônio líquido e, conseqüentemente, a estrutura de capital das instituições financeiras. O reconhecimento antecipado das perdas tende a reduzir o capital contábil, afetando indicadores do Patrimônio Líquido, alavancagem, adequação de capital e Ativos totais.

Segundo Kristin e Yandari (2025), em pesquisa realizada em setores bancários da Indonésia, Malásia e Tailândia, no que se refere à variável alavancagem, a teoria da agência enfatiza os efeitos da dívida sobre as decisões gerenciais, incluindo a aplicação da IFRS 9, norma que disciplina o reconhecimento e a mensuração de instrumentos financeiros com base no valor justo e no modelo de perdas de crédito esperadas. Empresas mais alavancadas tendem a apresentar maior incentivo para aplicar a IFRS 9 de forma rigorosa, dado o compromisso de atender às demandas informacionais de credores e investidores, assegurando a transparência das demonstrações financeiras e a capacidade de cumprimento de suas obrigações.

Já Lukes (2019) analisou a implementação da IFRS 9 no setor bancário da República Tcheca apontando que, neste país, os bancos não sofreram uma redução significativa no valor dos ativos financeiros devido a implementação da norma. Entretanto, também concluiu que entidades que não enfrentam um risco de reputação tão forte o impacto da IFRS 9 será muito mais significativo. Hussaini, Babi e Lefagana (2025), em pesquisa realizada com bancos comerciais listados na Nigéria, concluíram que a adoção da IFRS 9 aprimora de forma significativa as práticas de provisão para perdas com empréstimos nos bancos nigerianos, sendo que a intensidade desse efeito está condicionada à qualidade das divulgações e ao nível de capitalização das instituições, uma vez que divulgações mais robustas ampliam a transparência

das provisões e níveis elevados de capital tendem a reduzir a agressividade dessas estimativas. Em contraponto, Monteiro (2020) que fez um estudo em Portugal concluiu que a entrada em vigor da IFRS 9 gerou um impacto negativo no capital próprio das instituições financeiras em Portugal. Essas pesquisas internacionais revelam que os efeitos da IFRS 9 não são uniformes, mas dependem do grau de exposição ao risco, da sensibilidade reputacional e das características estruturais e regulatórias do sistema financeiro de cada país. Por conta disso é sempre importante realizar essa análise também no Brasil.

Níveis de endividamento ou de estrutura de capital podem ser influenciados por diversos fatores e variáveis, como rentabilidade, risco, tamanho, porte da empresa, composição de ativos, lucratividade, entre outros, como a própria implementação da IFRS 9.

Para este artigo serão analisados os indicadores de Capital (Estrutura de Capital/Solvência), Patrimônio Líquido, Ativos Totais e a razão Patrimônio/Ativos (PA_Ratio).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Sob a ótica dos procedimentos metodológicos, este estudo adota uma abordagem empírico-analítica, em consonância com a classificação de Martins (2002), ao investigar a realidade objetiva das instituições financeiras mediante a coleta, tratamento e interpretação quantitativa de dados secundários. A modalidade analítica, que segundo Marconi e Lakatos (2017), consiste na explicação ou interpretação crítica das ideias, busca estabelecer relações de influência entre a discricionariedade inerente à mensuração das Perdas de Crédito Esperadas (ECL) sob a IFRS 9 e seus reflexos sobre a qualidade dos resultados reportados e estrutura de capital dos bancos brasileiros com maior carteira de crédito. Além disso, esta pesquisa apresenta uma abordagem quantitativa na medida em que a pesquisa quantitativa tem como objetivo quantificar dados e generalizar resultados a partir de uma amostra, por meio da coleta, análise e interpretação de informações mensuráveis, permitindo testar hipóteses e identificar diferenças relevantes que fundamentam conclusões do estudo (Ghanad, 2023).

3.1 População e Amostra da Pesqui

A população da pesquisa compreende as instituições financeiras bancárias integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN) autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Considerando que o objetivo central do estudo é analisar os efeitos da provisão para perdas de crédito esperadas (ECL) sob a norma IFRS 9, a definição da amostra pautou-se pelo critério de materialidade da exposição ao risco de crédito.

Nesta pesquisa, decidiu-se que as unidades de análise selecionadas serão conglomerados bancários que reúnem condições de oferecer informações contábeis robustas, padronizadas e comparáveis sobre o risco de crédito e seus efeitos na qualidade dos resultados. A opção por utilizar instituições financeiras de grande porte, em detrimento de entidades menores ou de natureza cooperativa, alinha-se à lógica de privilegiar aqueles agentes econômicos cuja atuação possui maior relevância sistêmica e cujo reporte regulatório apresenta maior abrangência e nível de detalhamento.

Nesse sentido, a estratégia metodológica converge com a recomendação de que a seleção dos participantes em estudos empíricos deve recair sobre aqueles que concentram informação mais representativa e fidedigna em relação ao fenômeno investigado, privilegiando a qualidade da evidência produzida em detrimento da simples ampliação do número de casos observados (Mendonça & Alves e Souza, 2023). Martins e Theóphilo (2009, p. 118) corroboram ao afirmarem que “(...) o investigador procurará se acerrar de cuidados visando à obtenção de uma amostra significativa, ou seja, que de fato represente o melhor possível toda a população”.

Logo, a seleção dos elementos amostrais foi realizada de forma intencional (não probabilística), utilizando como base de dados o sistema IF.data do Banco Central. O critério de corte para inclusão na amostra foi o volume da Carteira de Crédito Classificada (Resolução CMN nº 2.682/99, Resolução CMN 4.966/21 e IFRS 9), visto que esta métrica reflete diretamente a base de ativos sujeita ao provisionamento mandatório e aos testes de *impairment* exigidos pelo modelo regulatório vigente.

Para garantir a homogeneidade e a comparabilidade dos dados, foram aplicados os seguintes critérios de exclusão:

- a) bancos públicos com mandato social específico: a Caixa Econômica Federal (CEF) foi excluída da amostra devido à sua concentração atípica em crédito imobiliário habitacional e operações de cunho social (FGTS), que possuem dinâmicas de provisionamento e garantia distintas do crédito comercial padrão;
- b) exclusão de bancos de desenvolvimento: instituições como o BNDES não foram consideradas por não operarem com a mesma lógica de captação e concessão de crédito de mercado (*funding* público vs. depósitos); e,

c) exclusão de cooperativos de crédito: sistemas cooperativos (Sicredi, Sicoob) foram excluídos devido às suas especificidades de governança e distribuição de sobras, que diferem da estrutura de lucro e capital das sociedades anônimas bancárias.

Nesse contexto, a delimitação da amostra observou a classificação B1 de Tipo de Consolidado Bancário (TCB) definida pelo regulador. O TCB constitui uma taxonomia estrutural utilizada pelo Banco Central do Brasil para agregar instituições financeiras com perfis de risco e natureza operacional semelhantes, segregando-as em grupos estatísticos distintos para fins de monitoramento prudencial (Banco Central do Brasil, 2023). As instituições selecionadas integram a categoria que agrupa bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial e caixas econômicas. A utilização deste filtro é metodologicamente relevante pois isola as entidades cuja atividade principal é a intermediação financeira clássica de crédito comercial, excluindo bancos de investimentos puros, bancos de desenvolvimento e cooperativas cujas dinâmicas de provisionamento de crédito (ECL) e estrutura de capital diferem substancialmente das observadas nos grandes conglomerados de varejo e atacado (Mendonça & Alves e Souza, 2023). A Tabela 1 detalha a composição da amostra desta pesquisa.

Tabela 1 Amostra da Pesquisa: 10 Bancos de maior carteira de crédito (Excluindo CEF e Bancos de Desenvolvimento)

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (CONGLOMERADO PRUDENCIAL)	CÓDIGO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NO IFDATA	CONTROLE	CARTEIRA DE CRÉDITO CLASSIFICADA (R\$ BILHÕES)	SEGMENTO PRINCIPAL
Banco do Brasil S.A.	Coo80329	Economia Mista	1.100,6	Agronegócio e Varejo
Itaú Unibanco S.A.	Coo80099	Privado Nacional	1.023,8	Varejo e Atacado
Banco Bradesco S.A.	Coo80075	Privado Nacional	719,2	Varejo Massificado e Seguros
Banco Santander (Brasil) S.A.	Coo80185	Estrangeiro	549,9	Varejo e Financiamento ao Consumo
Banco BTG Pactual S.A.	Coo80336	Privado Nacional	156,5	Banco de Investimentos e Corporate
Banco Safra S.A.	Coo80109	Privado Nacional	112,8	Large Corporate e Private Banking
Banco Votorantim S.A. (BV)	Coo80484	Privado Nacional	76,1	Financiamento de Veículos e Atacado
Banrisul	Coo80154	Estadual	62,1	Varejo Regional e Crédito Consignado
Banco C6	Coo84844	Privado Nacional	57,4	Banco Digital, Cartões de Crédito e Veículos
Banco Daycoval S.A.	Coo81744	Privado Nacional	52,8	<i>Middle Market</i>

A amostra final é composta pelos bancos comerciais e múltiplos do País, detentores das 10 maiores carteiras de crédito classificada, com base nas informações contábeis publicadas em dezembro de 2024. Esta amostra representa o núcleo do sistema de crédito comercial brasileiro, concentrando a maior parte das operações de risco com pessoas físicas e jurídicas. A escolha intencional destas instituições justifica-se pela sua relevância sistêmica e pela materialidade dos impactos da norma IFRS 9 em seus balanços.

A delimitação metodológica aqui descrita, que combina o recorte populacional pelo TCB-BI, o critério de materialidade da Carteira de Crédito Classificada (COSIF 31000000) e a seleção intencional dos 10 maiores conglomerados bancários, constitui, portanto, um desenho de pesquisa coerente com o objetivo de investigar os efeitos da IFRS 9 sobre a qualidade dos resultados e a estrutura de capital. Essa estratégia de amostragem concentra o foco analítico no segmento que responde pela maior parcela do crédito comercial no país, reduz a heterogeneidade estrutural entre os casos observados e assegura comparabilidade regulatória e contábil entre as instituições selecionadas, aumentando a robustez externa dos resultados e a aderência do estudo às práticas de supervisão prudencial adotadas pelo Banco Central do Brasil.

3.2 Variáveis da Pesquisa

As variáveis que serão analisadas nessa pesquisa são as descritas na Tabela 2:

Tabela 2
Variáveis da Pesquisa

VARIÁVEL	FONTE	DESCRIÇÃO
LLP	IFData (Contabilidade)	Provisão para Perdas de Crédito (em R\$ milhões)
LLP_Ratio	LLP / Carteira de Crédito	Taxa de provisão sobre crédito (%)
Lucro	IFData (Contabilidade)	Lucro Líquido (em R\$ milhões)
Capital	IFData (Capital)	Capital em Caixa ou Capital Adequado (%)
Patrimônio	IFData (Contabilidade)	Patrimônio Líquido (em R\$ milhões)
Ativos	IFData (Contabilidade)	Ativo Total (em R\$ milhões)
ROA	Lucro / Ativos	Retorno sobre Ativos (%)
PA_Ratio	Patrimônio / Ativos	Razão de solvência (%)
IFRS9	Dummy	0 = pré2018; 1 = 2018 em diante
Período	Data	Trimestre (AAAA.T)

A utilização dos indicadores LLP, LLP_Ratio, lucro, ROA, capital, patrimônio líquido, ativos totais e PA_Ratio mostra-se coerente para analisar, de forma integrada, qualidade dos

resultados contábeis e estrutura de capital no contexto do IFRS 9. As provisões para perdas de crédito (LLP) constituem um *accrual* específico das instituições financeiras e afetam diretamente o resultado do período, sendo amplamente utilizadas na literatura como proxy de conservadorismo, tempestividade do reconhecimento das perdas e potencial de gerenciamento de resultados (Brunozi Júnior, 2016; Pasquali, 2018). A LLP_Ratio, ao relacionar a provisão ao volume de crédito, permite comparabilidade intertemporal e entre instituições, sendo interpretada como medida de antecipação do risco no resultado contábil (Santana et al., 2021; Kyiu & Tawiah, 2023).

O lucro líquido e o ROA são indicadores centrais da análise de qualidade dos resultados, pois refletem a capacidade do resultado contábil de representar o desempenho econômico da entidade. A literatura de *earnings quality* destaca que lucros de maior qualidade tendem a ser mais persistentes e previsíveis, características que podem ser avaliadas por meio da volatilidade dos lucros, métrica amplamente empregada para capturar estabilidade e previsibilidade do resultado (Coelho, Niyama & Rodrigues, 2011; Dechow & Dichev, 2002; Pereira, 2024).

Por sua vez, capital, patrimônio líquido e PA_Ratio são indicadores diretamente relacionados à estrutura de capital e à solvência contábil, uma vez que expressam a capacidade da instituição de absorver perdas e sustentar suas operações. O reconhecimento antecipado das perdas sob o IFRS 9 afeta essas métricas por meio da redução do lucro e do patrimônio, o que justifica sua utilização em estudos sobre os impactos da norma (Vasconcelos, Ferreira & Neto, 2020; Ribeiro et al., 2024). Os ativos totais funcionam como base estrutural para a normalização desses indicadores.

Em síntese, a escolha desses indicadores permite capturar tanto os efeitos do IFRS 9 sobre a qualidade dos resultados, por meio das provisões e do comportamento do lucro, quanto seus reflexos na estrutura de capital, evidenciando a interdependência entre resultado contábil e estrutura de capital no setor bancário.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 Estatística Descritiva das Variáveis de Pesquisa

As análises descritivas dos indicadores de qualidade dos resultados contábeis e da estrutura de capital das instituições financeiras brasileiras, relativas ao período de 2014 a 2024 e abrangendo os momentos pré e pós-adoção do IFRS 9 (CPC 48), evidenciam padrões relevantes

no comportamento das provisões para perdas de crédito e em seus efeitos sobre a formação do resultado e a solvência bancária. A Tabela 3 apresenta as estatísticas descritivas referentes a todo o período analisado, revelando características essenciais quanto à distribuição e variabilidade das variáveis consideradas, elementos fundamentais para a compreensão dos impactos decorrentes da adoção do IFRS 9 sobre a qualidade das informações contábeis e sobre a estrutura de capital das instituições financeiras no Brasil.

Tabela 3

Estatísticas Descritivas das Variáveis de Pesquisa (2014-2024)

VARIÁVEL	DESCRIÇÃO	N	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	MÍNIMO	MÁXIMO
LLP	Provisão para Perdas de Crédito (R\$ milhões)	105	16.045,32	4.255,42	17.760,37	0,75	60.200,87
LLP_Ratio	Taxa de provisão sobre crédito (%)	105	0,0621	0,0649	0,0180	0,0104	0,1070
Lucro	Lucro Líquido (R\$ milhões)	105	4.412,99	1.561,38	5.058,24	-1.820,13	20.970,05
Capital	Capital Adequado (R\$ milhões)	65	221.172,82	87.740,50	230.694,40	1.317,11	823.504,78
Patrimônio	Patrimônio Líquido (R\$ milhões)	105	56.166,88	19.668,23	58.450,52	279,51	211.814,18
Ativos	Ativo Total (R\$ milhões)	105	661.986,14	240.809,39	707.705,61	1.962,81	2.732.287,75
ROA	Retorno sobre Ativos (%)	105	0,489	0,720	1,342	- 7,873	1.968
PA_Ratio	Razão de solvência (%)	105	0,0909	0,0906	0,0239	0,0370	0,1903

4.1.1 Análise das Provisões para Perdas de Crédito (LLP)

A Provisão para Perdas de Crédito (LLP) apresenta uma média de R\$ 16.045,32 milhões com um coeficiente de variação de 110,69%, indicando elevada variabilidade entre as instituições e períodos analisados. Este padrão de dispersão é esperado em razão da heterogeneidade do tamanho dos bancos, variando de pequenas instituições com carteiras menores até grandes conglomerados.

O coeficiente de variação superior a 100% sugere que as provisões constituídas pelas instituições financeiras apresentam oscilações significativas, refletindo tanto diferenças em modelos de risco internos quanto em políticas de conservadorismo contábil adotadas por cada banco. A assimetria positiva de 0,7890 indica que a distribuição é ligeiramente deslocada para a direita, com alguns bancos registrando provisões substancialmente superiores à média,

enquanto a curtose negativa (-0,8770) aponta para uma distribuição mais achatada que a distribuição normal.

No teste de normalidade Shapiro-Wilk, o valor-p de 0,0000 rejeita a hipótese nula de normalidade, evidenciando que os dados não seguem distribuição normal.

4.1.2 Análise das Provisões sobre Crédito (LLP_Ratio)

A razão de provisão sobre crédito (LLP_Ratio) exhibe média de 0,0621 (ou 6,21%) com desvio padrão de 0,0180, representando um coeficiente de variação de 29,03%. Este indicador é mais estável que o LLP absoluto, sugerindo que quando normalizada pela carteira de crédito, a variabilidade nas políticas de provisionamento entre bancos é menor.

A distribuição do LLP_Ratio mostra-se aproximadamente simétrica (assimetria = -0,0950) e próxima à normalidade (p-value = 0,3113 no teste Shapiro-Wilk), indicando que este indicador é mais robusto e comparável entre instituições. A mediana de 0,0649 é ligeiramente superior à média, sugerindo uma leve concentração em instituições com taxas de provisão um pouco acima da média geral. Esta característica reflete a presença de alguns bancos especializados em segmentos de maior risco (como crédito consignado e pessoa física) que constituem provisões proporcionalmente maiores.

4.1.3 Lucro Líquido

O Lucro Líquido apresenta média de R\$ 4.412,99 milhões, com coeficiente de variação de 114,62%, indicando volatilidade ainda maior que a observada em LLP. A assimetria positiva de 1,2201 e a curtose de 0,7838 revelam uma distribuição assimétrica à direita, com presença de *outliers* superiores positivos. Este padrão é coerente com a composição amostral, que inclui os maiores bancos do país (com lucros de até R\$ 20,97 bilhões) junto a instituições significativamente menores.

A presença de valor mínimo negativo (-R\$ 1.820,13 milhões) reflete períodos de prejuízos operacionais, documentados em 2020 durante a pandemia de COVID-19 e em anos subsequentes marcados por deterioração na qualidade do crédito. O teste de normalidade rejeita a hipótese de distribuição normal (p-value = 0,0000), confirmando que a série não é gaussiana.

4.1.4 Capital, Patrimônio Líquido e Estrutura de Capital

O Capital Adequado apresenta média de R\$ 221.172,82 milhões (n=65, por limitar-se aos dados disponíveis), com coeficiente de variação de 104,31%. A ampla amplitude entre mínimo (R\$ 1.317,11 milhões) e máximo (R\$ 823.504,78 milhões) reflete a significativa disparidade de tamanho entre as instituições.

O Patrimônio Líquido (PL) mostra média de R\$ 56.166,88 milhões com variabilidade de 104,07%, também refletindo heterogeneidade institucional. A assimetria positiva de 0,8315 indica que distribuição é concentrada em menores valores de patrimônio, com alguns bancos apresentando patrimônio líquido substancialmente superior. Este padrão é esperado dado que o mercado bancário brasileiro é altamente concentrado, com 10 instituições respondendo pela maioria dos ativos e resultados do sistema.

O Ativo Total apresenta a terceira maior variabilidade relativa (106,91% de coeficiente de variação), com assimetria positiva de 0,9561. Os ativos variaram de R\$ 1.962,81 milhões (institucionalizado por bancos de menor porte) a R\$ 2.732.287,75 milhões (Banco do Brasil), diferença que é coerente com a realidade do sistema financeiro brasileiro.

4.1.5 Retorno sobre Ativos (ROA)

O ROA apresenta média de 0,489% com elevadíssima volatilidade (coeficiente de variação de 274,35%), refletindo não apenas diferenças estruturais entre bancos, mas também a sensibilidade deste indicador a fatores econômicos, de gestão de risco e operacionais. A assimetria negativa de -4,8275 e a curtose extremamente elevada (24,3300) sugerem presença de valores extremos negativos.

O ROA mínimo registrado (-7,873%) refere-se a períodos de prejuízos operacionais intensos, enquanto o máximo (1,968%) representa instituições de menor escala com melhor rentabilidade relativa. A distribuição claramente não é normal (p-value = 0,0000), sendo fortemente influenciada por valores extremos. Este padrão justifica o uso de testes estatísticos não paramétricos em análises comparativas.

4.1.6 Razão de Solvência (PA_Ratio)

A razão Patrimônio/Ativos (PA_Ratio) exibe média de 0,0909 (9,09%) com coeficiente de variação mais conservador de 26,27%, indicando que este indicador é mais estável entre

instituições. Este é um resultado corroborado no trabalho de Kristin e Yandari (2025), pois a razão de solvência tende a ser mais homogênea no setor bancário devido às exigências regulatórias de adequação de capital estabelecidas pelo Banco Central.

A assimetria de 0,9541 indica assimetria moderada para a direita, enquanto a curtose de 2,4003 sugere caudas mais pesadas que a distribuição normal. O teste Shapiro-Wilk (p-value = 0,0009) rejeita a normalidade, porém a distribuição log-normal apresenta melhor ajuste (p-value = 0,1962), sugerindo que o PA_Ratio pode seguir aproximadamente uma distribuição log-normal no período analisado.

4.2 Análise Comparativa: Período Pré-IFRS 9 (2014-2017) vs. Pós-IFRS 9 (2018-2024)

4.2.1 Teste de Diferença de Médias

A adoção obrigatória da IFRS 9 (CPC 48) em 2018 pelas instituições financeiras brasileiras representou um evento exógeno potencialmente disruptivo ao ecossistema contábil-financeiro nacional. Para avaliar empiricamente se este evento normativo produziu efeitos significativos nos indicadores de qualidade dos resultados e estrutura de capital das instituições, é necessário implementar testes estatísticos que capturem mudanças nas médias dos indicadores entre os períodos pré e pós-implementação. O teste de diferença de médias constitui o método apropriado para esta finalidade, permitindo comparação robusta entre dois grupos temporalmente demarcados: período pré-IFRS 9 (2014-2017, n=36) e período pós-IFRS 9 (2018-2024, n=69). Esta abordagem alinha-se com estudos internacionais similares (Dantas et al., 2017; Monteiro, 2020) que utilizaram testes de diferença de médias para avaliar impactos de mudanças normativas em indicadores financeiros. A utilização deste teste é particularmente relevante neste contexto porque permite não apenas identificar a existência de diferenças, mas também quantificar sua significância estatística e magnitude econômica, aspectos críticos para sustentar inferências causais sobre o papel da IFRS 9 nas mudanças observadas.

Tabela 4

Testes de Diferenças de Médias: Pré vs Pós-IFRS 9

VARIÁVEL	N PRÉ	MÉDIA PRÉ	N PÓS	MÉDIA PÓS	TESTE T	P-VALOR	SIGNIFICÂNCIA ($\alpha= 0,05$)
LLP	36	13,072,83	69	17,596,19	- 1,2420	0,2171	NÃO
LLP_Ratio	36	0,0654	69	0,0604	1,3498	0,1800	NÃO
Lucro	36	3,281,95	69	5,003,11	- 1,6692	0,0981	NÃO
Capital	36	203,648,56	69	242,927,07	- 0,6795	0,4993	NÃO

Patrimônio	36	44.031,29	69	62.498,49	-1,5470	0,1249	NÃO
Ativos	36	523.443,74	69	734.269,13	-1,4567	0,1482	NÃO
ROA	36	0,6914	69	0,3835	1,1174	0,2664	NÃO
PA_Ratio	36	0,0919	69	0,0904	0,3075	0,7591	NÃO

Os resultados da Tabela 4 indicam que, embora as médias de todos os indicadores tenham aumentado no período pós-IFRS 9, nenhuma das diferenças estimadas entre 2014–2017 e 2018–2024 alcançou significância estatística ao nível de 5%. Em especial, variáveis diretamente ligadas ao reconhecimento de perdas de crédito e ao desempenho (LLP, *LLP Ratio*, Lucro e ROA) apresentaram variações de média consistentes com maior conservadorismo e expansão do sistema bancário, mas os valores de p-valor superior a 0,05 sinalizam que tais mudanças não podem ser atribuídas, com suficiente confiança estatística, exclusivamente ao evento normativo de 2018.

Do ponto de vista da estrutura de capital, a elevação das médias de Capital, Patrimônio e Ativos no pós-IFRS 9, combinada com a estabilidade da *PA_Ratio*, sugere que o reforço patrimonial das instituições acompanhou o crescimento do volume de ativos, preservando o nível médio de solvência contábil ao longo do período. Em conjunto, esses achados apontam para um efeito mais econômico do que estatisticamente detectável da IFRS 9 sobre as métricas analisadas, indicando que a adoção do modelo de perdas esperadas se insere em um processo contínuo de fortalecimento patrimonial e de ajuste regulatório do sistema bancário, cujo impacto marginal isolado tende a ser diluído por outros fatores de expansão e de gestão de risco presentes no ciclo 2014–2024

4.2.2 Mudanças nas Provisões para Perdas de Crédito (LLP)

As provisões para perdas de crédito aumentaram em 34,60% no período pós-IFRS 9, passando de uma média de R\$ 13.072,83 milhões (2014–2017) para R\$ 17.596,19 milhões (2018–2024). No entanto, este aumento não é estatisticamente significativo ao nível de 5% ($p\text{-value} = 0,2171$), sugerindo que a variação pode estar associada a mudanças conjunturais na qualidade do crédito ou na expansão das carteiras, mais do que ao modelo contábil em si.

A análise qualitativa sugere que o aumento nas provisões no período pós-IFRS 9 reflete, em parte, (i) a expansão nominal das carteiras de crédito das instituições; (ii) a deterioração

cíclica da qualidade do crédito, em especial durante a pandemia de COVID-19 (2020-2021) e no pós-pandemia (2022-2024); e (iii) o efeito da Resolução CMN nº 4.966/2021, que refinou a aplicação do modelo de perdas esperadas no Brasil, alinhando exigências internacionais com práticas regulatórias locais.

Estudos como o de Dantas et al. (2017) estimavam um aumento significativo nas provisões sob IFRS 9. No entanto, conforme documentado por Monteiro (2020) em análise do sistema financeiro português e replicado no contexto brasileiro, o impacto efetivo tem se mostrado moderado graças ao efeito de ancoragem (*anchoring effect*) exercido pela Resolução CMN nº 2.682/99, que já permitia constituir provisões adicionais com base em expectativas de perdas futuras.

4.2.3 Taxa de Provisão (LLP_Ratio) e Conservadorismo Contábil

A razão de provisão (LLP_Ratio) apresentou redução de 7,62% no período pós-IFRS 9, passando de 0,0654 (6,54%) para 0,0604 (6,04%). Este resultado é estatisticamente não significativo ($p\text{-value} = 0,1800$) e sugere que, quando normalizada pela carteira de crédito, a intensidade das provisões diminuiu ligeiramente.

A redução na LLP_Ratio é interpretada como evidência de que o crescimento das provisões em valores absolutos foi proporcionalmente inferior ao crescimento das carteiras de crédito. Este padrão é consistente com a dinâmica macroeconômica do período pós-2017, marcado por expansão de crédito em segmentos de menor risco (como pessoa física e agronegócio com garantia real), que requerem menores taxas de provisionamento relativamente.

A literatura sobre qualidade dos resultados contábeis considera que maiores razões de provisão indicam maior conservadorismo antecipado. A redução observada pode sugerir que (i) as carteiras se tornaram relativamente menos arriscadas após 2017; ou (ii) o modelo de perdas esperadas permitiu maior calibragem das estimativas, reduzindo o conservadorismo excessivo que caracterizava o modelo de perdas incorridas. Ribeiro et al. (2024), em análise dos bancos do G20, encontraram que as perdas esperadas reconhecidas sob IFRS 9 são maiores que sob IAS 39, mas o efeito não é uniforme entre jurisdições.

4.2.4 Lucro Líquido e Qualidade dos Resultados

O lucro líquido aumentou 52,44% no período pós-IFRS 9, passando de R\$ 3.281,95 milhões (2014-2017) para R\$ 5.003,11 milhões (2018-2024). Este aumento não é estatisticamente significativo ao nível de 5% ($p\text{-value} = 0,0981$), porém aproxima-se da significância, sugerindo uma tendência prática relevante.

O aumento no lucro é motivado primariamente pelo (i) crescimento econômico e recuperação pós-crise, (ii) expansão das operações de crédito e não-crédito, e (iii) redução relativa do custo do risco em relação à receita. É importante ressaltar que este aumento não significa necessariamente uma melhoria na qualidade dos resultados, conforme conceituado na literatura. Pereira (2024) e Sousa et al. (2022) documentam que a adoção do IFRS 9, justamente por ampliar o julgamento profissional e a discricionariedade na estimação das perdas esperadas, pode ter facilitado práticas de gerenciamento de resultados.

Estudos como Araújo e Rodrigues (2022), focando no período de COVID-19, evidenciaram que períodos de incerteza econômica amplificam o uso discricionário das normas contábeis. Este efeito pode ter ocorrido no período 2018-2024, em que múltiplos choques (incerteza política, pandemia, pressões inflacionárias) impactaram as decisões de reconhecimento de perdas.

4.2.5 Impactos na Estrutura de Capital: Capital, Patrimônio e Ativos

O capital adequado aumentou 19,29% no período pós-IFRS 9, de R\$ 203.648,56 milhões para R\$ 242.927,07 milhões. Este aumento não é estatisticamente significativo ($p\text{-value} = 0,4993$). O crescimento reflete tanto a expansão nominal das instituições quanto possíveis ajustes nas bases de cálculo do capital regulatório em resposta à Resolução CMN nº 4.966/2021.

Ao analisarmos o patrimônio líquido observamos um aumento de 41,94% no período pós-IFRS 9, de R\$ 44.031,29 milhões para R\$ 62.498,49 milhões e, embora não estatisticamente significativo ($p\text{-value} = 0,1249$), este aumento é substancial e reflete a acumulação de lucros retidos e possíveis aumentos de capital pelas instituições.

Os ativos totais aumentaram 40,28% no período pós-IFRS 9, de R\$ 523.443,74 milhões para R\$ 734.269,13 milhões. Este crescimento acompanha a expansão geral do mercado de crédito brasileiro e a política de estímulo às operações de menor risco.

A análise integrada destes três indicadores revela que, no período pós-IFRS 9, a estrutura de capital das instituições financeiras se expandiu em todas as dimensões. No entanto, o crescimento relativo (em percentuais) foi aproximadamente equivalente entre capital, patrimônio e ativos, mantendo relações de solvência aproximadamente estáveis. A PA_Ratio reduziu marginalmente (1,65%), de 0,0919 para 0,0904, mas esta mudança não é significativa (p-value = 0,7591).

Kristin e Yandari (2025), em análise dos bancos asiáticos, documentaram que maiores níveis de alavancagem tendem a gerar incentivos para aplicação mais rigorosa do IFRS 9, com vistas a demonstrar solidez patrimonial a credores e investidores. Este efeito pode ter moderado os impactos potencialmente negativos do reconhecimento antecipado de perdas na estrutura de capital das instituições brasileiras.

4.2.6 Retorno sobre Ativos (ROA) e Eficiência Operacional

O ROA registrou redução de 44,53% no período pós-IFRS 9, passando de 0,6914% (2014-2017) para 0,3835% (2018-2024). Este declínio não é estatisticamente significativo (p-value = 0,2664), porém reflete uma deterioração prática importante na rentabilidade relativa das instituições.

A redução no ROA no período pós-IFRS 9 é multifatorial e não pode ser atribuída unicamente à mudança contábil. As causas incluem (i) compressão de margens financeiras devida à redução de taxas de juros no período 2017-2020, (ii) elevação dos custos operacionais em razão de investimentos em tecnologia e conformidade regulatória (incluindo IFRS 9), (iii) deterioração da qualidade do crédito durante e após a pandemia, e (iv) aumento real da provisão de perdas em relação ao ativo total.

Hussaini, Babi e Lefagana (2025), em análise dos bancos nigerianos, encontraram que o IFRS 9 aprimora práticas de provisão, mas com intensidade variável conforme a qualidade das divulgações e o nível de capitalização. Instituições com divulgações mais robustas e maior capitalização conseguem gerenciar melhor os efeitos adversos do reconhecimento antecipado de perdas na rentabilidade.

4.3 Análise de Distribuições de Probabilidade

A Tabela 5 apresenta uma síntese das análises de distribuição de probabilidade para cada variável, fundamental para a seleção de testes estatísticos apropriados.

Tabela 5
Análise de Distribuição de Probabilidades

VARIÁVEL	P-VALOR (SHAPIRO-WILK)	DISTRIBUIÇÃO	NORMAL?	ASSIMETRIA
LLP	0,0000	Distribuição desconhecida	Não	Positiva (0,7890)
LLP_Ratio	0,3113	Aproximadamente Normal	Sim	Aproximadamente Simétrica (-0,0950)
Lucro	0,0000	Assimétrica Positiva	Não	Positiva (1,2201)
Capital	0,0000	Distribuição desconhecida	Não	Positiva (0,8823)
Patrimônio	0,0000	Distribuição desconhecida	Não	Positiva (0,8315)
Ativos	0,0000	Distribuição desconhecida	Não	Positiva (0,9561)
ROA	0,0000	Assimétrica Negativa	Não	Negativa (-4,8275)
PA_Ratio	0,0009	Aproximadamente Normal	Log-	Positiva (0,9541)

4.3.1 Implicações Metodológicas

A análise de normalidade revela que apenas a variável LLP_Ratio segue aproximadamente distribuição normal (p-value = 0,3113). A PA_Ratio, embora rejeite a normalidade (p-value = 0,0009), apresenta melhor ajuste a uma distribuição log-normal. As demais variáveis (LLP, Lucro, Capital, Patrimônio, Ativos, ROA) não seguem distribuição normal, justificando o uso complementar de testes não paramétricos nas análises comparativas.

A presença de assimetrias significativas, particularmente o ROA com assimetria de -4,8275 e curtose de 24,33, indica forte presença de *outliers* e cauda pesada. A distribuição das variáveis em valores absolutos (LLP, Lucro, Capital, Patrimônio, Ativos) com assimetria positiva entre 0,79 e 0,96 é característica de variáveis financeiras que acumulam em valores menores e apresentam caudas longas em valores superiores, refletindo a heterogeneidade do tamanho institucional.

4.3.2 Discussão dos Achados

4.3.2.1 Impactos Limitados Estatisticamente, mas Significativos Economicamente

Os resultados indicam que a adoção do IFRS 9 não produziu mudanças estatisticamente significativas na maioria dos indicadores de qualidade dos resultados e estrutura de capital. No entanto, as mudanças econômicas observadas (aumento de 34,60% em LLP, redução de 44,53% em ROA, aumento de 41,94% em Patrimônio) são economicamente relevantes e sugerem que

o IFRS 9, ainda que não isoladamente responsável, contribuiu para uma reconfiguração dos padrões de provisionamento e estrutura de capital.

Este padrão é consistente com as conclusões de Monteiro (2020) sobre o sistema financeiro português, onde o impacto do IFRS 9 foi significativo, mas moderado pelo sistema regulatório pré-existente. No Brasil, a Resolução CMN nº 2.682/99 já incorporava elementos de análise prospectiva e estimação de perdas futuras, criando um efeito de ancoragem que reduziu o choque da transição para IFRS 9.

4.3.2.2 Efeito Ancoragem do Modelo Local

Lukes (2019) em análise da República Tcheca encontrou impactos assimétricos dependentes da exposição ao risco reputacional. Bancos de maior relevância sistêmica, como Banco do Brasil, Itaú e Bradesco, podem ter aplicado o IFRS 9 com maior rigor em resposta a pressões reputacionais e de conformidade regulatória, enquanto instituições menores podem ter mantido conservadorismo moderado.

A análise empírica brasileira sugere que o modelo misto de provisão implementado pela Resolução CMN nº 2.682/99 funcionou como mecanismo de amortização do impacto do IFRS 9. Este resultado alinha-se com as conclusões de Dantas et al. (2017), que estimavam incremento de 15% nos níveis de provisão com IFRS 9, comparado ao aumento de 34,60% observado em nossos dados. A divergência pode refletir fatores cíclicos (deterioração da qualidade do crédito pós-pandemia) não capturados nas análises *ex-ante* de 2017.

4.3.3 Qualidade dos Resultados e Discricionariedade Gerencial

O aumento simultâneo de provisões (34,60%) e lucros (52,44%) no período pós-IFRS 9 é aparentemente contraditório, mas explicável à luz da literatura sobre discricionariedade gerencial. Sousa et al. (2022) e Pereira (2024) documentam que o IFRS 9, ao ampliar o julgamento profissional nas estimativas de perdas esperadas, pode ter facilitado o gerenciamento de resultados através de *accruals* específicos.

Neste cenário, a constituição de provisões maior em períodos de menor desempenho (para reduzir volatilidade - *income smoothing*) e menores em períodos de melhor desempenho (para manter aparência de lucros crescentes) seria consistente com as evidências empíricas brasileiras. Teodósio et al. (2023) encontraram que lucros menos previsíveis e com maior

gerenciamento por *accruals* tendem a aumentar o risco sistemático das instituições, sugerindo que a qualidade dos resultados pode ter se deteriorado no período pós-IFRS 9.

4.3.4 Estabilidade Relativa da Estrutura de Capital

A manutenção aproximadamente estável da PA_Ratio (redução marginal de 1,65%, não significativa) indica que, apesar das mudanças nas provisões e lucros, o equilíbrio patrimonial das instituições foi preservado. Este resultado diverge de Monteiro (2020), que encontrou impacto negativo significativo no capital próprio em Portugal.

A diferença pode refletir (i) a capacidade das instituições brasileiras de captar capital adicional (aumentos de capital) para compensar o efeito das provisões; (ii) o crescimento das carteiras de crédito ter sido suficiente para diluir o impacto relativo das provisões; (iii) e a Resolução CMN nº 4.966/2021 ter permitido transição suavizada e ajustes progressivos nas práticas de provisionamento.

4.4 Modelos de Regressão Simples

A Tabela 6 apresenta os resultados de oito modelos de regressão linear simples, em que cada indicador dependente (Y) é regredido contra o *dummy* IFRS9 como variável independente única:

Tabela 6

Resultados dos modelos de Regressão Linear Simples: (Y ~ IFRS9)

VARIÁVEL	COEFICIENTE IFRS9	P-VALOR	R ²	SIGNIFICÂNCIA ($\alpha = 0,05$)
LLP	1.847,44	0,6268	0,0038	NÃO
LLP Ratio	-0,003657	0,4444	0,0093	NÃO
Lucro	1.017,64	0,3118	0,0162	NÃO
Capital	39.278,51	0,4993	0,0073	NÃO
Patrimônio	8.862,68	0,4729	0,0082	NÃO
Ativos	79.097,03	0,5841	0,0048	NÃO
ROA	-0,4060	0,2681	0,0194	NÃO
PA Ratio	0,006149	0,3579	0,0194	NÃO

Principais interpretações:

a) LLP ~ IFRS9: o coeficiente positivo de 1.847,44 indica que a adoção do IFRS 9 está associada a um aumento em LLP, porém não estatisticamente significativo ($p = 0,6268$). O R² muito reduzido (0,0038) sugere que o *dummy* IFRS9 explica menos de 0,4% da variação em provisões, indicando

que outras variáveis (tamanho do banco, ciclo econômico, composição da carteira) são mais importantes;

b) LLP Ratio ~ IFRS9: o coeficiente negativo (-0,003657) indica redução marginal na taxa de provisão, coerente com a análise anterior de que carteiras cresceram mais que provisões. Novamente, não significativo ($p = 0,4444$);

c) Lucro ~ IFRS9: coeficiente positivo (1,017,64) sugere que lucros foram maiores no período pós-IFRS 9, embora $p = 0,3118$ indique falta de significância estatística;

d) Indicadores de Capital: todos apresentam associações positivas com IFRS9, coerentes com crescimentos observados em capital, patrimônio e ativos, mas nenhum é estatisticamente significativo; e

e) ROA ~ IFRS9: coeficiente negativo (-0,4060) reflete a redução em rentabilidade do período pós-IFRS 9, mas novamente sem significância ($p = 0,2681$).

Nesse contexto, é possível concluir, que o *dummy* IFRS9 isoladamente tem baixo poder explicativo ($R^2 < 0,02$ em todos os casos), sugerindo que a implementação da norma foi apenas um de vários fatores que moldaram os indicadores financeiros no período analisado.

4.5 Testes de Correlação e Significância

Nenhuma das correlações com IFRS9 foi estatisticamente significativa ao nível de 5%. As correlações mais fortes foram com Lucro ($r = 0,127$) e ROA negativa ($r = -0,139$), mas ambas com p -values $> 0,26$. Este padrão reforça conclusão anterior de que a adoção do IFRS 9 não teve associação linear simples e detectável com os indicadores financeiros das instituições, conforme se observa na Tabela 7:

Tabela 7
Teste de Correlação de Pearson com IFRS9

VARIÁVEL	CORRELAÇÃO	P-VALOR	SIGNIFICÂNCIA ($\alpha = 0,05$)
LLP	0,0614	0,6268	NÃO
LLP Ratio	-0,0965	0,4444	NÃO
Lucro	0,1274	0,3118	NÃO
Capital	0,0853	0,4993	NÃO
Patrimônio	0,0906	0,4729	NÃO
Ativos	0,0692	0,5841	NÃO
ROA	-0,1394	0,2681	NÃO
PA Ratio	0,1159	0,3579	NÃO

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo analisou os efeitos da provisão para perdas de crédito esperadas, introduzida pelo IFRS 9, sobre indicadores de qualidade dos resultados e de estrutura de capital das instituições financeiras brasileiras com as 10 maiores carteiras de crédito classificadas, utilizando dados do IFData/Banco Central do Brasil para o período de 2014 a 2024. Os resultados indicam que, embora haja aumento econômico relevante das provisões (LLP), do lucro líquido, do patrimônio e dos ativos no período pós-IFRS 9, essas variações não se traduzem em mudanças estatisticamente significativas nas médias de LLP, *LLP Ratio*, Lucro, ROA, Capital, Patrimônio, Ativos e *PA Ratio*, nem em associações lineares simples robustas com o *dummy* IFRS 9, sugerindo efeitos mais econômicos do que estatísticos sobre a qualidade dos resultados e a solvência.

Os achados corroboram a literatura nacional e internacional ao evidenciar que o impacto da IFRS 9 tende a ser moderado e condicionado pelo arcabouço regulatório prévio e pelas características estruturais dos sistemas financeiros, à semelhança do observado em outros mercados, em que o efeito da norma é amortecido por regras locais de provisão e por ajustes graduais na estrutura de capital. Em particular, o padrão identificado, com aumento simultâneo de provisões e lucros, estabilidade relativa da razão de provisão sobre crédito e da razão patrimônio/ativos e baixo poder explicativo do *dummy* IFRS 9 nos modelos de regressão, é compatível com evidências de que a adoção do modelo de perdas esperadas amplia a discricionariedade gerencial e se insere em um processo contínuo de reforço patrimonial, mais do que em uma ruptura abrupta dos indicadores financeiros.

Os resultados respondem ao problema de pesquisa ao indicar que a provisão para perdas de crédito esperadas, introduzida pela IFRS 9, não alterou de forma estatisticamente significativa o comportamento médio dos indicadores de qualidade dos resultados e de estrutura de capital das instituições financeiras brasileiras, ainda que tenham ocorrido ajustes econômicos relevantes na magnitude das provisões, dos lucros e do patrimônio. Do mesmo modo, atendem aos objetivos específicos ao caracterizar a evolução das provisões e demais variáveis no período pré e pós-IFRS 9, comparar por meio de testes de diferença de médias os indicadores de qualidade dos resultados e de estrutura de capital entre os dois regimes, estimar a associação entre o *dummy* IFRS9 e os indicadores selecionados via regressões lineares simples

e verificar que a adoção da norma, isoladamente, apresenta baixo poder explicativo sobre as variações observadas nos indicadores analisados.

Como limitações, destaca-se o tamanho da amostra, restrita as dez maiores carteiras de crédito classificadas, e o uso de métricas simplificadas de qualidade dos resultados, baseadas em indicadores agregados como LLP, *LLP Ratio*, Lucro, ROA e volatilidade dos lucros. Pesquisas futuras podem ampliar o escopo da amostra, incluindo instituições de menor porte e outros segmentos do sistema financeiro, incorporar métricas adicionais de qualidade dos lucros, como *accruals* discricionários e medidas de persistência, e adotar tratamento estatístico mais robusto, com modelos de regressão múltipla que incluam variáveis macroeconômicas, a exemplo de crescimento do PIB, inflação, taxa de desemprego e condições de crédito, de forma a controlar choques sistêmicos e isolar com maior precisão o efeito específico da IFRS 9 frente a outros eventos macroeconômicos e regulatórios ocorridos entre 2014 e 2024.

REFERÊNCIAS

ALVES, A. T. A. R. B. A., Bordin, M. P. R., Gonzales, A., & Santos, F. de A. (2020). O impacto da adoção do IFRS 9 (CPC 48) nas perdas esperadas em crédito de liquidação duvidosa (PECLD) nas empresas brasileiras do setor de energia elétrica. *Revista Ambiente Contábil*, 12(1), 21-43. <https://doi.org/10.21680/2176-9036.2020v12n1ID16470>

ARAÚJO, K. R. A. de, & Rodrigues, J. M. (2022). *Qualidade da Informação Contábil: Uma Investigação Quanto ao Gerenciamento de Resultados em Tempos de Covid-19* [Trabalho apresentado]. 19º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, São Paulo, SP, Brasil.

BANCO Central do Brasil. (2023). *Leiaute dos documentos 4010 e 4016 - balancetes/balanços patrimoniais analíticos*. www.bcb.gov.br
<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/leiautecosif4010/>

BONELLI, V. V., Federici, G. R., Melo, P. S. da, & Coliath, G. C. (2021). Análise dos principais impactos na provisão para perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa ocasionados pela implementação da norma IFRS 9 em instituições financeiras. *Refas - Revista Fatec Zona Sul*, 8(1), 1-28.

BORGES, D. S., Santos, G. E. dos, Priscilla, L. S., Henrique, M. R., & Saporito, A. (2021). Os impactos das perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa na pandemia da covid-19 no Itaú Unibanco. *Revista Conhecimento Contábil*, 11(1), 1-23.

BRUNOZI JÚNIOR, A. C. (2016). *Os efeitos das book-tax-differences anormais na qualidade dos resultados contábeis em empresas de capital aberto listadas no Brasil* (Tese de doutorado). Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), São Leopoldo, RS, Brasil.

COELHO, C. M. P., Niyama, J. K., & Rodrigues, J. M. (2011). Análise da Qualidade da Informação Contábil Frente a Implementação dos IFRS: Uma Pesquisa Baseada nos Periódicos Internacionais (1999 a 2010). *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 6(2), 1-17.

COMITÊ de Pronunciamentos Contábeis (2016). *CPC 48 - Instrumentos Financeiros*. Recuperado de: https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/static.cpc.aatb.com.br/Documentos/530_CPC_48_rev_19.pdf

COSTA, R. D. (2025). *Projeção de Índices de Perda Esperada: Um processo de Seleção e Otimização de Modelos de Séries Temporais* (Dissertação de mestrado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil.

COSTA Junior, J. V. (2019). “Impairment” de Instrumentos Financeiros: O modelo de Perda Esperada x Perda Incorrida. *Tax and Accounting Studies*, 1, e26-e26.

CRISCUOLO, A. C. C. (2021). *Perdas esperadas de crédito na adoção da IFRS 9: análise de impactos na carteira de créditos e de indicadores financeiros das instituições financeiras brasileiras, europeias e asiáticas* (Dissertação de mestrado). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto (FEA-RP/USP), Ribeirão Preto, SP, Brasil.

DANTAS, J. A., Micheletto, M. A., Cardoso, F. A., & Freire, A. A. P. F. de S. (2017). Perdas em crédito nos bancos brasileiros: modelos de perdas esperadas e de perdas incorridas e impactos da IFRS 9. *Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade*, 7(2), 156-175. <https://doi.org/10.18028/rgfc.v7i2.3110>

DECHOW, P. M., & Dichev, I. D. (2002). The quality of accruals and earnings: The role of accrual estimation errors. *The Accounting Review*, 77(s-1), 35-59. <https://doi.org/10.2308/accr.2002.77.s-1.35>

ERNST & Young; Fipecafi. (2009). *Manual de normas internacionais de contabilidade: IFRS versus normas brasileiras*. São Paulo: Atlas.

GHANAD, A. (2023). An Overview of Quantitative Research Methods. *International Journal of Multidisciplinary Research and Analysis*, 6, 3794-3803. <https://doi.org/10.47191/ijmra/v6-i8-52>

GOMES, V. L. B., & Cavalcante, V. F. R. (2025). Qualidade da informação contábil na demonstração do resultado do exercício: uma revisão sistemática da literatura. *Revista Observatorio de la Economía Latinoamericana*, 23(10). <https://doi.org/10.55905/oelv23n10-111>

GOMES, V. M. S., & Reina, D. R. M. (2025). A qualidade da informação contábil e o risco sistemático nos países emergentes. *Revista Mineira de Contabilidade*, 26(3), 24-39. <https://doi.org/10.51320/rmc.v26i3.1726>

GONÇALVES, C. R., & Carlin, D. O. (2021). *Índice de assertividade nas perdas estimadas nos créditos de liquidação duvidosa no período da pandemia do COVID-19: uma análise nas empresas listadas na B3* (Trabalho de conclusão de curso). Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, RS, Brasil.

- HUSSAINI, I., Babi, H. I., & Lefagana, M. (2025). IFRS 9 Adoption and Loan Loss Provisioning in Listed Nigerian Banks: The Moderating Role of Bank Capitalization. *IKR Journal of Economics, Business and Management (IKRJEBM)*, 1(3), 1–8.
- KAESHA, S., Kiarie, J., & Githinji, M. (2025). Effects of Expected Credit Loss on Financial Performance of Listed Insurance Firms. *Journal of Finance and Accounting*, 5(6), 25–35.
- KRISTIN, D., & Yandari, A. D. (2025). Intellectual Capital, Leverage, Competitive Advantage, Earnings Management Terhadap Implementasi Adopsi IFRS 9 di Perbankan. *Reviu Akuntansi dan Bisnis Indonesia*, 9(3), 452–467. <https://doi.org/10.18196/rabin.v9i3.27694>
- KYIU, A., & Tawiah, V. (2023). IFRS 9 implementation and bank risk. *Accounting Forum*, 49(1), 234–258. <https://doi.org/10.1080/01559982.2023.2233861>
- LUKES, J. (2019). Analysis of the impact of IFRS 9 on the banking sector in the Czech Republic. *Czech Financial and Accounting Journal*, 2019(3), 17–31.
- MARCONI, M. de A.; & Lakatos, E. V. (2017). *Fundamentos de metodologia científica* (8ª ed.). São Paulo: Atlas.
- MARTINS, A., & Theóphilo, C. R. (2009). *Metodologia da investigação científica para Ciências Sociais Aplicadas* (2ª ed.). São Paulo: Atlas.
- MARTINS, G. de A. (2002). *Manual para elaboração de monografias e dissertações*. (3rd ed., p. 136). Editora Atlas S.A.
- MAZZIONI, S., & Klann, R. C. (2016). Determinantes da qualidade da informação contábil sob a perspectiva das características empresariais. *Enfoque: Reflexão Contábil*, 35(1), 55–73.
- MELO, D. A. de, & Souza, M. M. de (2018, julho). *Relação Entre as Características das Companhias de Capital Aberto Brasileiras Com o Nível de Transparência e o Impacto das Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa* [Trabalho apresentado]. XV Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, São Paulo, SP, Brasil.
- MENDONÇA, D. J., & Alves e Souza, J. (2023). Diferentes Tipos de Instituições Que Atuam no Mercado Financeiro Brasileiro e Variações Existentes na Rentabilidade das Instituições do Setor. *Revista Capital Científico*, 21(2), 44–62. <https://doi.org/10.5935/2177-4153.20230010>
- MONTEIRO, J. (2020). *O impacto da entrada em vigor da IFRS 9 - Instrumentos financeiros nas instituições financeiras* (Dissertação de mestrado). Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL), Lisboa, Portugal.
- NDEDE, C. (2025). *Stochastic Modeling of Expected Credit Loss Under IFRS 9: A Monte Carlo and Scenario-Based Approach*. Research Square. <https://doi.org/10.21203/rs.3.rs-6933475/v1>
- OLIVEIRA, A. P. E. de, & Rodrigues, A. (2019, 16-17 de setembro). *Análise do Nível de Divulgação sobre o Risco de Crédito pelos Maiores Bancos Brasileiros após a aplicação do IFRS 9*

[Trabalho apresentado]. 9º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade, Florianópolis, SC, Brasil.

OLIVEIRA, N. G. de, & Lumertz, J. A. (2023). *Proposta de metodologia de cálculo da provisão para perdas esperadas segundo a Resolução CMN nº 4.966/2021 sobre o risco de crédito* (Trabalho de conclusão de curso). Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, RS, Brasil.

PASQUALI, A. M. (2018). *Aplicação da metodologia de perdas de crédito esperadas da IFRS 9 na indústria de serviços financeiros brasileira* [Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS]. Porto Alegre.

Pereira, V. M. (2024). Os efeitos da IFRS 9 na persistência dos resultados contábeis. *Enfoque: Reflexão Contábil*, 43(1), 167-182. <https://doi.org/10.4025/enfoque.v43i1.61907>

REIS, W. S., Niyama, J. K., & Bandeira, M. L. (2021). *Normas baseadas em princípios no contexto da IFRS 9: uma discussão sob a perspectiva da teoria da contabilidade* [Ensaio Teórico].

RIBEIRO, C. W. L., Santana Júnior, J. L. de, Pimentel, R. C., & Salotti, B. M. (2024). IFRS 9 adoption and its impacts on banks' credit impairment: an international perspective. *Enfoque: Reflexão Contábil*, 43(3), 1-19.

SANTANA, J. dos S., Machado, L. de S., Machado, M. R. R., & Souza, E. S. de (2021). Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa (PECLD): impacto da nova regulação contábil nas companhias brasileiras do setor de consumo cíclico. *Revista Mineira de Contabilidade*, 22(1), 56-67. <https://doi.org/10.51320/rmc.v22i1.1191>

33

SANTOS, A.; Iudícibus, S.; Martins, E; & Gelbcke, E. R. (2022). *Manual de Contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades: de acordo com as normas internacionais e do CPC*. (4ª ed.). Barueri: Atlas.

SILVEIRA, D. L. da (2025). *Modelagem da PD Forward Looking para uma instituição financeira brasileira* (Dissertação de mestrado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, RS, Brasil.

SOBRAL, R. S., Fabrini, C., Grecco, M. C. P., & Silva, F. L. da (2021). Análise da adoção do modelo de perdas esperadas do CPC 48: Instrumentos financeiros pelas distribuidoras de energia do sudeste do Brasil. *Práticas em Contabilidade e Gestão*, 9(1), 1-20. <http://dx.doi.org/10.5935/2319-0485/praticas.v9n1e14094>

SOUSA, R. A. M. de, Bezerra, M. B., Dantas, J. A., & Silva, C. A. T. (2022). Gerenciamento de resultados em empresas não financeiras latino-americanas com provisão para perdas de crédito. *Revista Contabilidade Vista & Revista*, 33(2), 106-128.

SOUZA, P. V. S. de, & Rocha, F. L. C. (2023). Efeitos da norma sobre instrumentos financeiros (IFRS 9) na qualidade dos lucros de empresas abertas brasileiras. [Artigo de Pesquisa].

TEODÓSIO, I. R. M., Medeiros, J. T., Vasconcelos, A. C. de, & Luca, M. M. M. de (2023). Qualidade das informações contábeis e risco sistemático no mercado acionário brasileiro. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 22. <https://doi.org/10.16930/2237-7662202333571>

VASCONCELOS, A. L. F. S., Ferreira, M. N., & Mendonça Neto, O. R. de (2020). Impairment e PCLD: convergência entre a IFRS 9 e Resolução n. 2.682/99 (Bacen). *Práticas em Contabilidade e Gestão*, 8(1), 1–28. <http://dx.doi.org/10.5935/2319-0485/praticas.v8n1e13022>